



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 8201/2024

A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 11 §1º e 2º, do Decreto Municipal 384/2017, torna-se pública à Ausência de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE AFONSO CLÁUDIO, LARANJA DA TERRA E BREJETUBA/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.274.079/0001-72, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, Distrito da Sede, Afonso Cláudio/ES, CEP: 29600-000, por meio da formalização de Termo de Fomento, voltada para a realização da 3ª Edição da Semana da Agricultura Familiar de Afonso Cláudio, de interesse público e recíproco propostas pela organização da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), no Valor Global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho, constante nos autos do Processo Administrativo nº 8201/2024.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Fomento

RESUMO: Formalização de Parceria por meio de Termo de Fomento com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Afonso Cláudio, Laranja da Terra e Brejetuba/ES.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei nº 13.019/14, bem como o decreto 384/2017, que autorizam que não sejam instaurados procedimentos por chamamento público, desde que haja inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou ainda em casos de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, entende-se que a proposta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Afonso Cláudio, Laranja da Terra e Brejetuba/ES se configura como inexigível o chamamento público, por se tratar de emenda impositiva (emenda 54).

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.

Afonso Cláudio/ES, 28 de agosto de 2024.

HELVECIO PAGANINI MAIOLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO